

LEI Nº 553.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
usando das suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º- Ficam anuladas, em dotações do exercício vigente, as seguintes importâncias:

8.04.0-	Vencimento de um contínuo não nomeado...	CR\$	36.000,00
8.13.0-	Vencimento de um condutor de obras não nomeado.....	CR\$	72.000,00
8.63.4-	Salário-Família não requerido.....	CR\$	10.000,00
8.81.4-	Contribuições para Instituto de Previdência social.....	CR\$	10.000,00
8.81.4-	Conservação e melhoramentos de ruas.....	CR\$	21.185,50
8.82.1-	Despesas com pessoal de estradas.....	CR\$	35.640,00
8.89.4-	Demarcações inter-districtais e outras -/ previdências.....	CR\$	80.000,00
8.99.4-	Publicações oficiais.....	CR\$	14.000,00
	TOTAL.....	CR\$	278.825,50

Artº 2º- Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do exercício vigente:

8.63.3-	Consumo de combustíveis no Serviço de -/ água.....	CR\$	2.500,00
8.63.4-	Despesas com operários no serv- de água..	CR\$	10.310,00
8.63.3-	Consumo de combustíveis no serviço de -/ luz.....	CR	13.890,00
8.63.4	Despesas com operários no serv- de luz..	CR\$	40.640,00
8.51.4-	Despesas com serv. de Fomento.....	CR\$	47.059,20
8.82.3	Material de consumo em serv- de Estrada..	CR\$	27.381,30
8.82.4-	Despesas na conservação de Estradas.....	CR\$	6.190,00
8.85.3-	Despesas na const. de serv. de cemitério..	CR\$	2.480,00
8.85.4-	Despesas com o serv. de limpeza Pública..	CR\$	65.430,00
8.87.4-	Const. e Conser. de prédios Municipais..	CR\$	42.750,00
8.99.4-	Desp. no combate a Marimbondas, com operários.....	CR	20.195,00
	TOTAL.....	CR\$	278.825,50

Artº 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1960.

